Lei Municipal n.º 1175-97

"Autoriza firmar Contrato com a União Federal"

O Prefeito do Município de Ipameri, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato com a União Federal, através do Ministério da Agricultura e Abastecimento, cujo objeto é o incentivo da prática da inseminação artificial bem como a transferência de embriões, ao pequeno e médio produtor rural, com prioridade ao agricultor familiar.*

Parágrafo Único - *Autoriza ainda:*

a) A aquisição e repasse em iguais condições do sêmen ou embriões para a efetivação do Projeto de Melhoramento Genético e Desenvolvimento da Bacia Leiteira do Município;

b) *A Escola Agrícola Godofredo Perfeito abrigar os animais durante o período que vai da sanidade animal e implantação dos embriões ou semens até a confirmação da prenhez;*

c) A Escola Agrícola Godofredo Perfeito a abrigar bezerros recém nascidos e criá-los com tecnologia própria, retornando os animais ao produtor na idade de reprodução para o macho ou após a prenhez para a fêmea.

Art. 2.º - *No que se referem as alíneas B e C do Artigo anterior, fica o proprietário responsável pelo custo da mantença do animal nas dependências da Escola Agrícola Godofredo Perfeito, conforme posterior regulamentação.*

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 12 dias do mês de dezembro de 1.997.

Dr. VALFREDO PERFEITO
Prefeito Municipal

Dr. SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Sec. Municipal do Governo e Planejamento